

Concurso público para o fornecimento contínuo de cimento

Índice:

1. Identificação do Concurso	2
2. Entidade adjudicante e consulta do processo	2
3. Órgão competente para a decisão de contratar	2
4. Pedidos de Esclarecimentos	2
7. Propostas variantes	3
8. Prazo para a apresentação de propostas	3
9. Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos.....	3
10. Critérios de adjudicação	4
11. Modalidade jurídica de associação de empresas.....	4
12. Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas.....	4
13. Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas.....	5
14. Documentos de habilitação.....	5
15. Caducidade da adjudicação	6
16. Prazo de manutenção das propostas.....	6
17. Legislação aplicável.....	6
ANEXO I - Modelo de Declaração	7
(a que se refere a alínea a) n.º.1 do Art.º 57.º do Código dos Contrato Públicos).....	7
ANEXO II - Modelo de Declaração	9
(a que se refere a alínea a) n.º.1 do Art.º 81.º do Código dos Contrato Públicos).....	9



1. Identificação do Concurso

O presente concurso público, tem por objeto a aquisição de cimento ensacado do tipo CEM II/B-L 32,5 N (25 Kg). O fornecimento dos bens será faseado, por requisição, de acordo com as necessidades da autarquia durante a vigência do contrato e será fornecido por Transporte, preferencialmente, no local da obra dentro da área do Concelho ou no Armazém Municipal, sedado no Concelho da Ribeira Brava.

2. Entidade adjudicante e consulta do processo

- 2.1. A entidade pública adjudicante é o Município da Ribeira Brava, sita à Rua do Visconde, n.º 56, 9350-213 Ribeira Brava, com o número de telefone 291 952 548 e fax n.º 291 952 812 e com o endereço eletrónico geral@cm-ribeirabrava.pt.
- 2.2. O processo pode ser consultado na Plataforma Eletrónica AcinGov.

3. Órgão competente para a decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente de Câmara, conforme deliberação exarada em ata de Reunião de Câmara n.º 20, de 25 de outubro de 2017 e publicado por edital n.º 136/2017, de 26 de outubro de 2017.

4. Pedidos de Esclarecimentos

- 4.1. Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas em concurso devem ser apresentados, por escrito, na plataforma eletrónica AcinGov, em www.acingov.pt, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, à entidade pública adjudicante referida no número 2.
- 4.2. Os esclarecimentos serão prestados pela mesma entidade, também por escrito e via plataforma eletrónica, até ao final do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 4.3. Os esclarecimentos e as retificações devem ser juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, sendo que todas as entidades que as tenham solicitado serão de imediato notificadas desse facto.



5. Preço unitário base

O valor para efeito do presente procedimento é de 89.672,00€ que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

6. Documentos que constituem a proposta

6.1. Documentos que constituem a proposta:

- a. Declaração emitida conforme modelo Anexo I do presente programa de procedimento;
- b. Preço unitário por cada unidade de 25Kg (em algarismo e extenso), que não inclua o imposto sobre o valor acrescentado
- c. Prazo de entrega dos bens, em conformidade com as cláusulas 4 e 5 do caderno de encargos;
- d. Prazo de garantia dos bens objeto do contrato, tendo em conta o limite mínimo estipulado na cláusula 7ª. do caderno de encargos;

7. Propostas variantes

Não são admissíveis propostas variantes, por parte dos concorrentes, sob pena de exclusão destas.

8. Prazo para a apresentação de propostas

As propostas serão entregues até às 10:00 do 7º dia a contar da data de envio do anúncio.

9. Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica da AcinGov, em www.acingov.pt, através de meio de transmissão eletrónica de dados.



10. Critérios de adjudicação

10.1. O critério de adjudicação será feito segundo o critério de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar face ao valor global do procedimento, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos. (preço este, apresentado por cada unidade de 25Kg), onde o preço unitário base, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, será o constante no Anexo A, ou seja, de 4,00€, que perfaz um limite mínimo de 22.418 unidades de 25 Kg.

10.2. O critério de desempate, para efeitos de adjudicação, será realizado por meio de sorteio aleatório presencial, cujas regras, data, hora e local serão definidos pelo Júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5(cinco) dias úteis.

11. Modalidade jurídica de associação de empresas

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário e apenas estes, devem associar-se antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

12. Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas

- 12.1. O júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante;
- 12.2. Mediante a atribuição de um login e de uma password aos concorrentes incluídos na lista é facultada a consulta, diretamente na plataforma eletrónica referida no número anterior, de todas as propostas apresentadas.
- 12.3. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o feito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta
- 12.4. Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida, mas não se encontre a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 139 do CCP.



13. Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88º, do Código dos Contratos Públicos.

14. Documentos de habilitação

14.1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- a. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

14.2. O adjudicatário deverá, ainda, entregar os seguintes documentos:

- a. Cópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão Permanente.
- b. Anexo C da declaração periódica de rendimentos (modelo n.º 22), de acordo com alínea a) do n.º 2 do artº7 do DLR 34/2008/M, alterado pelo DLR 6/2018/M.
- c. Declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (modelo n.º 10 e DMR), de acordo com alínea b) do n.º 2 do artº7 do DLR 34/2008/M, alterado pelo DLR 6/2018/M.



- d. Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES), de acordo com alínea c) do n.º 2 do art.º 7 do DLR 34/2008/M, alterado pelo DLR 6/2018/M.
- e. Anexo R do IVA, de acordo com a alínea d) do art.º 7 do DLR 34/2008/M, alterado pelo DLR 6/2018/M.
- f. Declaração emitida conforme modelo Anexo II do presente programa de procedimento;
- g. Comprovação do registo de beneficiário efetivo no RCBE – Registo Central de Beneficiário Efetivo, em razão do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º conjugada com o artigo 36.º, ambos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.

15. Caducidade da adjudicação

A adjudicação caduca:

- 15.1. Por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 86.º e no artigo 87.º do CCP;
- 15.2. O adjudicatário não confirmar os compromissos referidos na alínea c) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP;

16. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas, por um prazo de 66 dias, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

17. Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável.



ANEXO I - Modelo de Declaração

(a que se refere a alínea a) n.º.1 do Art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos)

1., (nome, número de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos ou acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromissos de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junto em anexo (3):
 - a.
 - b.
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante a solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os



documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data),[assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c), e d) do n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II - Modelo de Declaração

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do Art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1., (nome, número de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referencia ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:
2. O declarante junta em anexo [ou indica..... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data),[assinatura (5)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
- (5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º